LEI N.º 4.609, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE DOAÇÕES, DE LOTES URBANOS A PESSOAS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n.º 4.460, de 23 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - O art. 1º da Lei n.º 4.189, de 12 de dezembro de 1988, passa a ter a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

Quadra n.º 653:

lote n.º 07 - Elpídio Nogueira de Souza

Art. 2º - O art. 1º, da Lei n.º 4.189, de 12 de dezembro de 1988, passa a ter a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

Quadra 654

lote n.º 07 - Atelina dos Santos Macedo.....250,00
lote n.º 10 - Francisco de Assis Lopes Pimenta.....250,00

Art. 3º - O art. 1º. da Lei n.º 4.184, de 08 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

Quadra 267

Lote n.º 01 - Leonor de Q. Oliveira e Alberto R. de Oliveira.....333,00

Quadra 496

Lote n.º 14 - Maria do Carmo Teixeira Santos.....360,00

Lote n.º 20 - Napoleão Gregório.....360,00

Quadra 496 - C

Lote n.º 10 - Antonio Franciso Ferreira e sua mulher.....360,00

Quadra 498

Lote n.º 01 - Elisabete Maia de Carvalho.....330,00

Lote n.º 07 - Terezinha Rodrigues Maia.....252,00

Quadra 504

Lote n.º 20 - Alberto de Aguiar Araújo e sua mulher.....360,00

Quadra 513

Lote n.º 18 - João Rodrigues de Brito.....360,00

Lote n.º 01 - Simonia Silva de Oliveira.....360,00

Quadra 514

lote 18 - Maria Lúcia de Oliveira.....360,00

Art. 4º - O art. 1º. da Lei n.º 4.359, de 08 de abril de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

Inciso VII - da Quadra 496-C

d) lote n.º 06, a Telma Antonia Bernardes.

Inciso VIII - da Quadra 497:

b) Lote n.º 04, a Jerônimo Nunes de Rezende.

Inciso XI - da Quadra 500

a) Lote n.º 04, a Ivaldo Luiz.

Inciso XII - da Quadra 501

b) Lote n.º 02, a Aguinaldo de Melo Maia

Inciso XIII - da quadra 502

d) lote n.º 17, a Rosinei Souza dos Santos, Elton Marcos dos Santos e Agostinho Souza dos Santos.

Art. 5º - O art. 1º. da Lei n.º 4.369, de 03 de junho de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno urbano municipal, com área de 240,00 m^2 constante do lote 22 da quadra 660, situado na Rua Sebastião Jonas Ferreira, conforme croqui, à ALCIDES JOSÉ REIS.

Art. 6º - O art. 1º. da Lei n.º 4.365, de 28 de abril de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno urbano municipal consistente do lote 28, da Quadra 370, com área de 153,75 metros quadrados a EDER BALDO NASCIMENTO.

Art. 7º - O art. 1º. da Lei n.º 4.393, de 16 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º...

II) no bairro Cajú

g) da quadra 663-A

5) o lote nº 25, com área de 250,00 m^2, a Marlene da costa Andrade.

VI) no bairro XV de Novembro

a) da quadra n.º 377

1) o lote n.º 07-B, com a área de 165,37 m^2, a Izaltina Ramos da Silva.

IX) bairro Princesa Isabel

f) da quadra 133-B

1) o lote n.º 01, com área de 235,20 m^2, a Fabiano Silveira Freitas da Silva, Marciano Freitas da Silva e Elias Freitas da Silva.

X) do bairro Cidade Jardim

b) da quadra 199-B

11) o lote n.º 32, com área de 162,00 m^2, a Elieder Alves de Oliveira e Eliziane Alves de Oliveira.

XI) do bairro Vila Esperança

d) da quadra 344

6) o lote n.º 10, com a área de 345,10 m^2, a Laudelina Eduvirge dos Santos.

Art. 8º - As demais disposições das leis que aqui não sofreram modificações continuam a vigorar.

Art. 9º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Em 22 de outubro de 1996

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal